



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 500201711020053

Nome original: Of. Circular 014 - Ato 13 - Alteração do art. 71 - Desembargadores Pre
sidentes e Corregedores.pdf

Data: 13/11/2017 12:41:46

Remetente:

Thelma Gomes Silva da Cunha

SCG - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL

Tribunal Superior do Trabalho

Assinado por:

THELMA GOMES SILVA DA CUNHA:27971

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhamento de Ato



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

OF.CIRC.SECGJT Nº 14/2017

Brasília, 13 de novembro de 2017.

As Suas Excelências os(as) Senhores(as)

Desembargadores(as) Presidentes e Corregedores(as) Regionais da Justiça do Trabalho

Assunto: **Encaminhamento de Ato**

Senhores(as) Desembargadores(as),

Por determinação do Exmo. Ministro Renato de Lacerda Paiva, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, encaminho a V. Ex^{as}. cópia integral do Ato nº 13/GCGJT, de 13 de novembro de 2017, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 13/11/2017.

Respeitosamente,

THELMA GOMES SILVA DA CUNHA
Diretora Substituta da Secretaria da Corregedoria-Geral da
Justiça do Trabalho

SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1 sala 552

CEP:70.070-600 – Brasília/DF

Tel.: (61) 3043-4626/3010

E-mail: secg@tst.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 500201711020054

Nome original: ATO 13 - GCGJT.pdf

Data: 13/11/2017 12:41:46

Remetente:

Thelma Gomes Silva da Cunha

SCG - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL

Tribunal Superior do Trabalho

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhamento de Ato



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO N° 13/GCGJT, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera o artigo 71, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando que a Lei n° 13.467, de 13 de julho de 2017, alterou o artigo 899 da Consolidação das Leis do Trabalho para determinar que o "depósito recursal será feito em conta vinculada ao juízo";

Considerando que, a partir de 11 de novembro de 2017, o depósito recursal deverá ser realizado mediante Guia de Depósito Judicial.

RESOLVE:

Art. 1° O artigo 71, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho passa a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 71. As guias de depósito judicial para



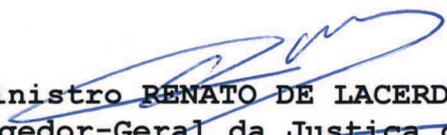
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

pagamentos, garantia de execução, encargos processuais, levantamento de valores e depósitos recursais seguirão o modelo único padrão estabelecido na Instrução Normativa nº 36 do Tribunal Superior do Trabalho, ou outra que venha a substituí-la.”

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência ao Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e aos Desembargadores Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante ofício, do inteiro teor deste Ato.


Ministro **RENATO DE LACERDA PAIVA**
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho